

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2022
PROCESSO Nº 019.000038-2025-40 / 00600-00008646/2023-61-e

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, neste ato representada pelo Secretário Sr. **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, e a Empresa **PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.542.945/0001-91, com sede na Rua Major Amarante nº 488, Bairro Arigolândia, CEP 76.801-180, representada pela Sr **ROGÉRIO MANOEL INÁCIO JÚNIOR, CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 081/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **019.000038-2025-40 / 00600-00008646/2023-61-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, visando atender as necessidades da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/PGM/2022 pelo período de 12

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2022
PROCESSO Nº 019.000038-2025-40 / 00600-00008646/2023-61-e

(doze) meses, contados a partir do dia 25.11.2025;

2.1.2. O reajuste do valor pelo índice do IPCA, o valor do contrato passará de 57.022,28 (cinquenta e sete mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos) para R\$ 60.235,56 (sessenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme Justificativa DOC 0148420.

2.1.3. Fica expressamente estabelecido que a celebração do futuro contrato de manutenção configurará causa de resolução antecipada e amigável do presente contrato e de seus aditivos, sem ônus para o município, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEINFRA, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade Código nº 11.01.15.122.007.2.3001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos 1.709 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 20.202,31 (vinte mil e duzentos e dois reais e trinta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 7852/2025, eDOC 0218408.

– Programa/Atividade Código nº 11.01.15.122.007.2.303 – Administração da unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recursos 1.709 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 19.960,35 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 7849/2025, Edoc 0218382.

3.2 Os demais recursos deverão ser consignados por meio de Termo de Apostilamento na abertura do exercício financeiro seguinte, sob responsabilidade do Ordenador de Despesas.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2022
PROCESSO Nº 019.000038-2025-40 / 00600-00008646/2023-61-e

4.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 081/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, bem como no Portal de Transparência.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2025.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ROGÉRIO MANOEL INÁCIO JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº